

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 02510023.000730/2026-47

A presente análise de riscos foi elaborada com o objetivo de identificar eventos que possam comprometer o sucesso da aquisição das licenças de software e dos respectivos serviços de instalação.

O mapa de risco apresentado a seguir consiste na materialização da análise dos riscos, que consiste no processo de identificação, análise e avaliação dos riscos.

O processo de identificação de riscos considerou o contexto do objeto e o mapeamento de riscos do Referencial de Prevenção à Fraude e Desvios nas Contratações Públicas¹.

O processo de análise de riscos utilizou a classificação de nível de risco e a matriz de riscos apresentada no Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União².

O processo de avaliação de riscos buscou determinar as medidas preventivas e mitigatórias para os riscos identificados, bem como atribuir responsabilidades.

¹ Disponível em <https://wordpress.sea.sc.gov.br/site/cge/wp-content/uploads/2023/08/REFERENCIAL-DE-PREVENCAO-A-FRAUDE.pdf>. Acesso em 20/02/2025.

² Disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/0F/A3/1D/0E/64A1F6107AD96FE6F18818A8/Gestao_riscos_avaliacao_maturidade.pdf. Acesso em 20/02/2025.

1. **MATRIZ DE RISCOS**

Risco	Dano	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)	Medidas Preventivas	Medidas Mitigatórias
Atraso na contratação das licenças	Interrupção dos serviços eletrônicos da CONTROL/RN.	6 (Alta)	10 (Muito alto)	60 (Alto)	Proceder em tempo hábil com a contratação, garantindo atenção aos prazos.	Recriação do domínio para cadastrar todos os servidores da CONTROL na rede novamente. Criar um novo sistema de autenticação do SEI e vincular à CONTROL.
Falha na entrega do objeto	Atraso na instalação do software e consequente interrupção dos sistemas.	4 (Baixa)	10 (Muito alto)	40 (Alto)	Contratação de equipe de contratação qualificada e fiscalização rigorosa.	Exigir substituição das licenças inadequadas pelo fornecedor, sem custo adicional. Em caso de impossibilidade dessa via, realizar uma nova aquisição.
Aquisição equivocada do tipo de licença	Impossibilidade executar a licença adquirida.	3 (Baixa)	10 (Muito alto)	30 (Médio)	Cautela com a especificação da licença na fase de planejamento da contratação.	Realizar uma nova aquisição.

ANEXO I - ESTIMATIVA DE RISCOS³ Tabela 1. ESCALA DE PROBABILIDADE

PROBABILIDADE (P)	DESCRIÇÃO	PESO
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muita alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento	10

ocorrerá, pois as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Tabela 2. ESCALA DE IMPACTO

IMPACTO (I)	DESCRIÇÃO	PESO
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/ comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	8
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

Tabela 3. CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO (RISCO = P * I)

Risco baixo	Risco médio	Risco alto	Risco extremo
0 - 9,99	10 - 39,99	40 - 79,99	80 - 100

Tabela 4. MATRIZ DE RISCOS

I M P A C T O	Muito alto	10	20	50	80	100
	Alto	8	16	40	64	80
	Médio	5	10	25	40	50
	Baixo	2	4	10	16	20
	Muito Baixo	1	2	5	8	10
	Muita baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta	
PROBABILIDADE						

³ Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos / Tribunal de Contas da União. - Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2018.

(assinatura eletrônica)

Zélia Heloísa Suassuna Oliveira
Subcoordenadora do STI



Documento assinado eletronicamente por **Zélia Heloísa Suassuna Oliveira, Subcoordenadora**, em 16/04/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40761267** e o código CRC **40D85E17**.